



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 33/2014 – Proaes – DAE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RENOVAÇÃO DO EDITAL 06/2014

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o presente Edital de renovação do Edital 06/2014 conforme normas procedimentais que seguem.

1. DA FINALIDADE

1.1 Renovar a concessão de auxílio Pró-ciência aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação, modalidade presencial, nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados.

2.3 Contribuir para a redução das taxas de evasão, retenção.

2.4 Garantir a permanência e conclusão da educação superior.

3. DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO

3.1 Os auxílios poderão ser solicitados, nos termos do Edital nº 06/2014, via coordenação de curso, até 31.03.2015.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Mais informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e em **Cruzeiro do Sul**, no Campus Universitário, na sala de Apoio Administrativo, segundo piso, Bloco 01, ao lado da Subprefeitura de Campus.

4.2 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do estudante.

4.3 As informações prestadas pelos estudantes ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299 - "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante". Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

4.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 08 de dezembro de 2014.

Aline Andréia Nicolli

Pró-reitora de Assuntos Estudantis